



PUBLICAÇÃO

Declaro publicado no placard desta prefeitura o ato

nos dias 20/12/17 a 08/01/18

em atendimento a legislação em vigor.

Aloândia, 20 de 12 de 17


ASSINATURA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2017

“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL E DO ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, Estado de Goiás, Sr. SINOMAR JOSÉ DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as festividades do Natal e do Ano Novo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26 de Dezembro de 2017 à 29 de dezembro de 2017, em virtude dos feriados e comemorações de Natal e passagem de Ano Novo, exceto para os serviços essenciais.

Art. 2º – Os serviços públicos essenciais a que se refere o Artigo 1º são os relativos a obras (DMER), Serviços Urbanos, Conselho tutelar, Saúde Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.


SINOMAR JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal